

Revogada pela Resolução nº.8, de 08 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO N° 26, de 29 de abril de 1987.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, pela unanimidade dos membros presentes à septuagésima sexta reunião ordinária realizada no Edifício Sede do Ministério da Justiça, resolve:

Aprovar proposta de regulamentação do artigo 49 do Código Penal e de projeto de lei que cria o Fundo Penitenciário Nacional, conforme minutas cuja redação final será elaborada pelo Presidente, em conjunto com o Departamento de Assuntos Legislativos e o DEPEN, para serem submetidas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça.

EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES
Presidente

Publicada no DOU de 05/05/87.

